



Prefeitura realiza primeira reunião do Plano Avança Angra

Encontro discute plano que visa a modernização da administração pública e a redução de despesas

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou, na noite desta terça-feira (7), no Salão Nobre de sua sede, uma reunião liderada pelo prefeito Cláudio Ferreti com seu secretariado para discutir as diretrizes do Plano Avança Angra. Publicado no Boletim Oficial no último dia 2, o plano, disponível no <https://bit.ly/4h2Eky8>, foi criado por meio de decreto com o objetivo de promover o contingenciamento de gastos, modernizar a administração pública e impulsionar o desenvolvimento do município, que conta com um orçamento anual de cerca de R\$ 2 bilhões.

Durante a reunião, foi destacada a necessidade de aumentar a eficiência dos gastos públicos. Para isso, serão implementadas medidas como a racionalização de despesas correntes, renegociação de dívidas e modernização da relação com os contribuintes. No âmbito da modernização administrativa, estão previstas ações como a reestruturação de órgãos municipais, auditorias na folha de pagamento, automação de processos, criação de uma Central de Compras e qualificação contínua dos servidores públicos.

O Plano Avança Angra está estruturado em três eixos principais: expansão de investimentos, melhoria da eficiência do gasto público e modernização administrativa. Entre as ações previstas, destacam-se a revisão do cadastro do IPTU e da Planta Genérica de Valores, a atualização do Código Tributário e do Código de Posturas, o desenvolvimento de uma carteira de projetos e parcerias público-privadas (PPPs), além de metas prioritárias como a revisão da estrutura administrativa, a criação de uma agência de regulação, a implementação do programa Angra PPP e a atualização da arrecadação de IPTU por meio de tecnologia de Geoprocessamento.

Outras iniciativas incluem a revisão do Plano Diretor, com foco em zoneamento e diretrizes econômicas, ambien-



tais e urbanas, o fortalecimento da gestão do patrimônio imobiliário público e a qualificação contínua dos servidores municipais. O plano também prevê a redução de despesas correntes nos primeiros 60 dias de execução e a organização de objetivos por meio de uma oficina com o secretariado para atualizar a carteira de projetos do governo e buscar fontes de financiamento.

– A atualização das ferramentas de gestão e o replanejamento dos gastos públicos são essenciais para garantir a eficiência da nossa administração. Nosso compromisso é claro: em até seis meses, queremos que a Prefeitura já esteja funcionando com as novas diretrizes e soluções que estamos planejando – afirmou o prefeito Cláudio Ferreti.

A coordenação e o monitoramento do plano estão sob responsabilidade do Conselho Gestor do Avança Angra, composto por secretários municipais. O grupo é presidido pelo secretário de Articulação Governamental, Vitor Simões, e conta com o secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta, o secretário de Finanças, Flávio Henrique de Sá, a Procuradora Geral do Município, Juliana Nascimento, e o secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Roberto Peixoto.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 106/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 26,

ONDE SE LÊ:

“**NOMEAR AILTON COSTA LUIZ**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Qualificação Profissional, da Superintendência de Trabalho e Oportunidades, da Secretaria-Executiva de Trabalho, Oportunidade e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

LEIA-SE:

“**NOMEAR AILTON COSTA LUIZ**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Qualificação Profissional, da Superintendência de Trabalho e Oportunidades, da Secretaria-Executiva de Trabalho, Oportunidade e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 259/2025**, datada de 02 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2036, de 02 de janeiro de 2025, página 16,

ONDE SE LÊ:

“**ANULAR a Portaria nº 228/2025**, de 01 de janeiro de 2024.”

LEIA-SE:

“**ANULAR a Portaria nº 228/2025**, de 01 de janeiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 269/2025**, datada de 03 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2037, de 03 de janeiro de 2025, página 23,

ONDE SE LÊ:

“**DESIGNAR GIOVANNA MARTINS VALADAO SOARES**, matrícula **2500310**, para a Função Gratificada de Controladora, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

LEIA-SE:

DESIGNAR GIOVANNA MARTINS VALLADAO SOARES, matrícula **2500310**, para a Função Gratificada de Controladora, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 004/ANGRAPREV/2025, datado de 03 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão da servidora **IVETE MARIA LYRA SOARES**, Recepcionista, matrícula **11120**, efetuada por meio da **Portaria nº 481/2017**, de 08 de fevereiro de 2017, **com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 004/ANGRAPREV/2025, datado de 03 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **RICARDO DE AGOSTINO**, Agente Administrativo, matrícula **3144**, efetuada por meio da **Portaria nº 522/2017**, de 24 de fevereiro de 2017, **com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 004/ANGRAPREV/2025, datado de 03 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão da servidora **CLAUDIA FERNANDA MAIA**, Agente Administrativo, matrícula **3217**, efetuada por meio da **Portaria nº 607/2020**, de 27 de novembro de 2020, **com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **DEIVID OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **4500295**, efetuada por meio da **Portaria nº 864/2022**, de 26 de abril de 2022, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 2108/2024**, datada de 18 de dezembro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2024, de 19 de dezembro de 2024, página 03,

ONDE SE LÊ:

“**NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, Matrícula **3510**, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, **no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025**, durante as férias do titular **MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**, Matrícula **20399**.”

LEIA-SE:

“**NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, Matrícula **3510**, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, **no período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025**, durante as férias do titular **MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**, Matrícula **20399**.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo SEI-2024-2300213**, tendo como empresa CONTRATADA a **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE HADAMA COELHO**, matrícula nº **2500352**, em substituição a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, matrícula nº **3217** para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ALAN DA SILVA MEIRA**, matrícula nº **2500274**, em substituição a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº **2500282**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 19 de Dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 13.897, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que determina os termos da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão de contratação composta por servidores públicos qualificados na respectiva área,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **ISABELA PAULA DE ALMEIDA**, para compor a Comissão de Contratação, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões, seja na forma presencial ou eletrônico, junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição a servidora **JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Matrícula **29513**, nomeada pelo Decreto nº 13.782, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 13.898, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO A APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS EM ÁREA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento e Gestão é o órgão responsável pelo controle e gestão dos imóveis pertencentes ao Município, ressalvados aqueles cuja gestão foi transferida mediante Decreto para outras Secretarias/Autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar informações, de modo a evitar a duplicidade de projetos aprovados na mesma área, ou ainda a aprovação de projetos privados em área pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e identificar as áreas de propriedade do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade de consulta prévia a Secretaria de Planejamento e Gestão, para os projetos privados confrontantes com área pública, e/ou nos casos em que haja dúvida sobre a titularidade do imóvel, a fim de certificar-se que a propriedade da área sujeita a licenciamento pertence ou não ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Tratando-se de projeto a ser desenvolvido pela Administração Municipal, a consulta deverá ser submetida com vistas a identificar a existência de projeto anterior ou afetação da área para um determinado fim.

§ 1º A Secretaria ou Autarquia que apresentar interesse na área de propriedade municipal deverá submeter a proposta para aprovação do Secretário de Articulação Governamental, instruído com a planta do projeto e memorial descritivo.

§ 2º Após a aprovação de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria contemplada deverá comunicar formalmente a Secretaria de Planejamento e Gestão acerca do projeto a ser desenvolvido e providenciar, junto a Secretaria de Serviço Público, o cercamento e identificação da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 13.889, de 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 13.899, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao

melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes funções gratificadas pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
22.6	Diretoria de Tecnologia da Informação	FG-1	ANGRAPREV.DIRTIN
22.0.4	Procurador-Chefe	FG-1	ANGRAPREV.PROCUR
22.4	Diretoria de Contabilidade e Orçamento	FG-1	ANGRAPREV.DIRCON
22.0.1.1	Coordenação de Gabinete	FG-2	ANGRAPREV.COGAB
22.5.1	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-2	ANGRAPREV.COGPE
22.1.2	Coordenação de Protocolo	FG-2	ANGRAPREV.COPRO
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
22.6	Coordenação de TI	FG-2	ANGRAPREV.COACO
22.4	Coordenação de Análise de Conformidade	FG-2	ANGRAPREV.COAUD
22.0.1.1	Coordenação de Auditoria	FG-2	ANGRAPREV.COARR
22.5.1	Coordenação de Arrecadação	CT	ANGRAPREV.CTCON
22.1.2	Coordenação Técnica de Contabilidade e Orçamento	FG-2	ANGRAPREV.COACO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 4 DO B. O. Nº 2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: prorrogação de prazo com reajuste financeiro do **Contrato 075/2020** relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescente e Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

ONDE SE LÊ:

...

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 125.334,42** (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme reajuste de 4,91%, para o período de **12 (doze) meses**.

...

LEIA-SE:

...

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 125.333,09** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme reajuste de 4,91%, para o período de **12 (doze) meses**.

...

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DE ANGRA DOS REIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO a aquisição de 04 (quatro) motores para as embarcações Abraão e Tubarão da Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

AUTORIZAÇÃO: Conforme **Processo SEI 2024-16000582**.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 206/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao **Contrato nº 206/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGE-**

NHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO - LAMBICADA - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **23/12/2024** e término em **20/02/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2023012110**.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **27/12/2024** e término em **25/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2023009568**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 114/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597, para exercer a gestão do Contrato 222/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA;

Art. 2º. Fica designada a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024/SDSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E CAPAS PARA CELULAR, compatíveis com Samsung modelo Galaxy A54 para outros equipamentos desta secretaria, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-

MOÇÃO DA CIDADANIA, considerando a suspensão do procedimento e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024/SDSP**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo Licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, **REVOGO**, processo Licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AN-

GRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 216/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento de Supressão e/ou Acréscimo, com itens Suprimidos (A) **R\$ -323.122,74** (9,92%) (trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), com itens acrescidos de (B) **R\$ 84.764,99** (2,60%) (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), itens Novos (C) **R\$ 238.331,69** (7,32%) (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), ao **Contrato nº 216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização de praça para criação do Parques de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em **08/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65, Incisos II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico nas fl nº 1037 à 1038 do **Processo Administrativo Nº 2023029704**, datado de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: **28/12/2024**

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

OFÍCIO Nº 007/2025/SAAE

AO BANCO BRADESCO

ASSUNTO: ATO DELEGATÓRIO

Prezados Senhores,

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta corrente, a serem.

Cadastrados para o CNPJ nº **04.867.429/0001-31**, do **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto -**

SAAE, a partir do dia **1º de janeiro de 2025**.

TODAS as contas abertas, sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**, matrícula nº **191.122**, CPF nº **XXX.984.047-20**, cargo: Presidente do SAAE; e da Sra. **MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **190.652**, CPF nº **054.XXX.407-09**, cargo: Coordenadora de Te-souraria; sempre em conjunto, devendo ambos assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

Abrir e encerrar conta corrente
Solicitar extrato, saldos e comprovantes de conta corrente e investimentos
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos
Autorizar débito em conta relativo a operações
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar transferência para mesma titularidade
Contratar Convênios e Serviços
Efetuar resgates e aplicações financeiras

Validade dos poderes: Vencimento em / / (X) Indeterminado

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE

OFÍCIO SEJIN/DETES Nº 46

DE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: BANCO BRADESCO

GERÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA
ANGRA DOS REIS

ASSUNTO: ATO DELEGATÓRIO

Senhor(a) Gerente,

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para as movimentações financeiras, para o CNPJ nº **55.298.250/0001-41**, do Fundo Municipal de Educação - FME, a partir de 02 de janeiro de 2025.

TODAS as contas abertas sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas da Sr^a **PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA**, matrícula **19490**, CPF **XXX.780.177-42**, cargo: Diretora do Departamento de Tesouraria.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 001/2024/SUPJ**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** paralise os serviços, objeto do **Contrato 180/2024 - Processo 2024017859 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA PAU A PINO, BAIRRO GAMBOA DO BELÉM, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia **03/12/2024**, com reinício em **07/01/2025**. A paralisação são decorrentes de ajustes relacionados aos itens de serviços preliminares e fundação, conforme relatório técnico da CONTRATADA e da Fiscalização.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH M. B. O. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE
GESTORA A SECRETARIA-EXTRAORDINÁRIA DE
INFRAESTRUTURA

Conforme Lei Nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

OBJETO: Alteração da unidade gestora, considerando a nova estrutura administrativa.

FUNDAMENTO: Com base no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente **Apostilamento nº 001/2025**

A ALTERAÇÃO DÁ-SE:

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - Unidade Gestora nº 2023

PARA:

Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura - Unidade Gestora nº 2030

PORTARIA Nº 356,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, pelo período de **15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **ALEXANDRE FREITAS DE CAMPOS**, Comunicador Social, Matrícula nº **18756**, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de **03/09/2022 a 30/09/2022**, conforme consta dos autos do **Processo Administrativo nº 2020004237**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 358,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do **Decreto nº 12.747** de 16 de setembro de 2022, pelo período de **15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **SAMUEL DE FREITAS DE ARAÚJO**, Monitor de Educação Especial, Matrícula nº **31636**, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de **01/08/2024 a 30/09/2024** conforme consta dos autos do **Processo SEI 2024-01005245**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

P O R T A R I A Nº 002/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela **Portaria nº 364/2021** do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 1028/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 003/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela **Portaria nº 364/2021** do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 1032/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 004/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela **Portaria nº 364/2021** do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 1039/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 005/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela **Portaria nº 364/2021** do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 1062/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão

dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 006/2025/SEJIN

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 129 da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, e o artigo 56 do Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a servidora **SILVANA NOGUEIRA SCHETINI**, Matrícula **25764**, do exercício do seu cargo de Docente II, a fim de evitar influência na apuração dos fatos expostos no Memorando 1062/2024/SEJIN e documentos anexos, que foram encaminhados à Comissão Processante Permanente - CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A CONTAR DE 14/01/2025, podendo ser prorrogada por igual prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 07/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E :

DESIGNAR a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
17172	MELISSA BARRA FERREIRA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A. À 4ª SÉRIE	01/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 070/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 17,

ONDE SE LÊ:

“**NOMEAR EDSON ADÃO TAVARES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Caputera I e II, Água Santa e Cantagalo, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**”

LEIA-SE:

“**NOMEAR EDSON ADÃO TAVARES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Caputera I e II, e Água Santa, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 04/2025/SEJIN, datado de 03 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOEIRA, matrícula **12385**, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando SSA/ASGAB nº 7, datado de 07 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula **4501943**, da Função Gratificada de Coordenador de SAMU, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Republicação da Portaria nº 2328/2024, datada de 30 de dezembro de 2024, publicação efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2032, de 31 de dezembro de 2024, páginas 09 e 10, tendo em vista a verificação de incorreções no texto da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 2328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES**, matrícula **19786**, Procurador do Município, ao Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, efetuada por meio da **Portaria nº 421/2021, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SEBASTIÃO DAS GRAÇAS DE PAULA

Ato: Portaria nº 222/2024/ANGRAPREV

Data: 08/11/2024

Validade: 09/10/2024

Publicação: 11/11/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SEBASTIÃO DAS GRAÇAS DE PAULA**, Agente de Combate as

Endemias, matrícula **18715**, Referência 108, Padrão D, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da **Portaria nº 222/2024/ANGRAPREV** de 08 de novembro de 2024, publicada em 11 de novembro de 2024, com validade a partir de 09 de outubro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) ... **R\$ 1.815,09.**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 /2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **18211**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX03057926**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 008/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **28382**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX88235827**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 008/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **28382**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX88235827**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 009/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DAVI CELESTINO**, matrícula nº **70190421**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX24484428**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 04 de agosto de 2027

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 010/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **GLAUCIA PREZA GONZALEZ**, matrícula nº **27173**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX28008536**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 011/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **KARLA HELOISE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula nº **29013**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX56810411**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 012/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **VICENTE JESUS DE AZEVEDO CASCARDO**, matrícula nº **18089**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX63548563**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 013/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula nº **24342**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX62454434**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 21 de março de 2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 014/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOSIMAR DE SANTANA DIAS**, matrícula nº **3770**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX55924727**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 05 de outubro de 2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 015/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a servidora **ESTER ROSA CONSTÂNCIO BULÉ**, matrícula nº **16089**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX42222866**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do

Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 016/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, matrícula nº **27175**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX86859692**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de novembro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 017/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1072/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JEFFERSON JANABADE DA SILVA**, matrícula nº **1350051**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX02346655**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 018/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **FRANK FOGASSA NOVAES**, matrícula nº **14392**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX15436970**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 019/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RAFAEL CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº **12291**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX76118211**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 020/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidora **TANIA PUEYO LIMA DE LYRA**, matrícula nº **2245**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX6661139**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 08 de novembro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 001/205/SMGP

Publicada no Boletim Oficial do Município 2037 de 03 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Administração

LEIA-SE:

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 90001/2025/CMAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025/CMAR

PROCESSO CMAR Nº 25000300/2024/CMAR

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigia desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal

de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 24/01/2025, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da **Dispensa Eletrônica nº 90010/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 25001545/2024**, APROVO os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o **Edital nº 90010/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC)**, nas Modalidades de linhas de telefonia individuais e troncos Com discagem direta a ramais - DDR provendo a capacidade de realizar e receber chamadas telefônicas FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL no perfil local, LDN (longa distância nacional), a ser executada de forma contínua, com fornecimento de 41 (quarenta e uma) linhas telefônicas com facilidades para serviços de PABX Virtual em todos os endereços e possibilidade de até 3 (três) extensões por linha, que serão mantidas pela empresa CONTRATADA, além de locação de 41 (quarenta e um) aparelhos telefônicos para atender as linhas CONTRATADAS com pacote de minutos ilimitados em chamadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, mantendo-se a numeração atual das linhas, provendo-se inclusive a portabilidade,

caso necessário. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa **FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ: **15.106.169/0001-06**, para os itens 01, 02 e 03, com valor global estimado de **R\$ 21.504,00** (Vinte e um mil quinhentos e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretarias com novos endereços

Agricultura e Pesca está na rua Arcebispo Santos;
Desenvolvimento Regional está em novo andar

A Prefeitura de Angra dos Reis deu início a uma nova gestão na última semana, com a posse do prefeito Cláudio Ferreti. Junto a ele, assumem novos secretários e há mudanças na estrutura administrativa do governo municipal. Incluindo mudanças de endereço. A Secretaria de Desenvolvimento Regional mudou de andar. Ela continua na Rua Coronel Carvalho, 465 (em cima da loja VAF), mas passou do primeiro para o quarto andar. O novo secretário da pasta é Felipe Larrosa, ex-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae).

Outra pasta que passa por mudança de endereço é a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca. Quem assume o seu comando como secretário é o ex-vereador Jorge Eduardo Mascote. A nova sede é na rua Arcebispo Santos, 182, Centro, próximo ao Mercado Redondo (Mercado do Peixe), na praça Zumbi dos Palmares. De acordo com o setor, essa nova localização visa oferecer mais acessibilidade e conforto aos pescadores, feirantes da agricultura familiar e demais produtores, promovendo um ambiente mais eficiente e integrado para atendimento e gestão.

A mudança começou na semana passada e deve ser concluído nesta semana, quando o atendimento será retomado. O novo espaço passou por pintura e reparos e está recebendo



nova mobília. O atendimento da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca também é feito na sede da Japuiba (BR-101, km 487, ao lado da UPA).

Além do novo endereço, a pasta está com novo secretário. Quem assumiu o seu comando é o ex-vereador Jorge Eduardo Mascote. – Estamos à disposição para trabalhar juntos em prol do desenvolvimento da agricultura, aquicultura e pesca, com foco na valorização das famílias que dedicam suas vidas a essas atividades essenciais para nossa cidade. À frente dessa secretaria tão importante para o município, terei a humildade de aprender com os servidores e com quem mais vier trabalhar e tenho a certeza de que Angra continuará no caminho certo, seguindo em frente, com trabalho e compromisso – disse o novo secretário.